



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

Quinta-feira • 20 de Julho de 2023 • Ano XVII • Nº 2827

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Galvão de Assis / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça São Pedro, nº 100 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MENDNZG0NEMYQ0Y1NTZEM0

## Termos Aditivos



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2021.

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE IBICUI, E A EMPRESA KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça São Pedro, 100 – Centro – Ibicuí – Bahia, inscrita no **CNPJ nº 13.857.701/0001-93**, aqui denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **Marcos Galvão de Assis**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 09.345.852-53 – SSP/BA, inscrito no CPF nº 002.862.175-11, residente e domiciliado na Rua Manoel Novais nº 77, Centro, Ibicuí – Bahia, e a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº **08.784.723/0001-30**, com sede a Av. Oscar Silva, nº 15 - Bairro Candeias - Vitória da Conquista - Bahia, neste ato representada por **Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima**, CPF nº 902.360.925-53, CRC-BA nº 026500/O-0, e/ou **Mhônia Sara Sousa de Jesus**, CPF nº 940.295.395-72, CRC-BA nº 027103/O-5, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato o presente Termo Aditivo, na forma e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem como objetivo a prestação dos serviços na elaboração do Projeto da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Os serviços mencionados na cláusula primeira terá um custo na ordem de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), incluindo as Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Secretaria de Saúde.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal, a saber:



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**02 – Poder Executivo**

**Orgão 2 – Prefeitura Municipal de Ibicuí**

**06 – Secretaria de Finanças e Gestão**

**Unidade 0601 – Finanças e Gestão**

**Atividade: 2026 – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão**

**Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados - PREFEITURA**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os efeitos legais.

Ibicuí-Bahia, 02 de maio de 2023.

---

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Marcos Galvão de Assis**  
**CONTRATANTE**

---

**Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima**  
**KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**  
**CONTRATADA**

---

**Mhônia Sara Sousa de Jesus**  
**KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:  
RG.:

---

Nome:  
RG.: